



“TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 07/2016

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano dois mil e dezoito por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu Presidente, Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, arquiteto, **portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, situada na Rua Vieira Ferreira, 125 – Bairro Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 06.159.080/0001-09**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **SERGIO JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 098199425 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 045.332.307-33, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista **autorização do Sr. Presidente datada de 15/03/2018, contida no processo EMUSA nº 510000735/2018, e com amparo no artigo 57, inciso II, seu parágrafo segundo, c/c 58, inciso I, todos da Lei nº 8666/93, com a alteração dada pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2016, firmado em 15/03/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Apoio Administrativo para atividades de diversas diretorias e seus respectivos setores da Empresa Municipal de Moradia e Urbanização – EMUSA, mediante cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual e alteração no valor inicial do contrato conforme solicitação contida no **processo nº 510000735/2018**.



CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual a contar de 01/04/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR – Fica o valor contratual acrescido em **R\$ 1.132.789,20 (um milhão cento e trinta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo aditivo no valor total de R\$ 16.738.068,12 (dezesseis milhão setecentos e trinta e oito mil sessenta e oito reais e doze centavos) correrão à conta do orçamento desta empresa à conta do PT nº 1051.04.122.0145.4191, ND nº 3.3.90.39.00, Fontes 108 e 203. O saldo remanescente será contemplado em dotação própria do orçamento EMUSA para o próximo exercício.

CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Sérgio José dos Santos
Sócio